



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.265, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

### 06.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### 041220002.2.173 – Manutenção da Secretaria da Administração

|              |   |              |   |           |       |   |               |
|--------------|---|--------------|---|-----------|-------|---|---------------|
| 3.1.90.11.00 | – | Vencimentos  | e | Vantagens | Fixas | – | P.            |
| Civil.....   |   | (F.104)..... |   |           |       |   | R\$ 10.000,00 |

### 08.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### 123610005.2.080 – Transporte de alunos da zona urbana

|              |   |              |   |           |       |   |               |
|--------------|---|--------------|---|-----------|-------|---|---------------|
| 3.1.90.11.00 | – | Vencimentos  | e | Vantagens | Fixas | – | P.            |
| Civil.....   |   | (F.218)..... |   |           |       |   | R\$ 15.000,00 |

### 09.01 – SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

#### 133920005.2.175 – Manutenção da Secretaria da Cultura e Turismo

|              |   |              |   |           |       |   |               |
|--------------|---|--------------|---|-----------|-------|---|---------------|
| 3.1.90.11.00 | – | Vencimentos  | e | Vantagens | Fixas | – | P.            |
| Civil.....   |   | (F.259)..... |   |           |       |   | R\$ 10.000,00 |

#### 133920005.2.216 – Manutenção da EMMA

|              |   |              |   |           |       |   |              |
|--------------|---|--------------|---|-----------|-------|---|--------------|
| 3.1.90.11.00 | – | Vencimentos  | e | Vantagens | Fixas | – | P.           |
| Civil.....   |   | (F.275)..... |   |           |       |   | R\$12.000,00 |



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### 11.01 - SECRETARIA DA SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria da Saúde

|                                       |       |           |   |               |
|---------------------------------------|-------|-----------|---|---------------|
| 3.1.90.16.00—Outras                   | Desp. | Variáveis | — | P.            |
| Civil.(013100000000).....(F.317)..... |       |           |   | R\$ 15.000,00 |

103010006.2.219 – Manutenção do Setor de Transporte da Saúde

|                                       |       |           |   |                |
|---------------------------------------|-------|-----------|---|----------------|
| 3.1.90.16.00—Outras                   | Desp. | Variáveis | — | P.             |
| Civil.(013100000000).....(F.317)..... |       |           |   | R\$ 130.000,00 |

#### 12.01 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177 – Manutenção da Secretaria da Assistência e Ação Social

|                                 |       |           |   |    |              |
|---------------------------------|-------|-----------|---|----|--------------|
| 3.1.90.16.00—Outras             | Desp. | Variáveis | — | P. | Civil.       |
| (015100000000).....(F.391)..... |       |           |   |    | R\$ 3.000,00 |

#### 08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

|              |   |                                     |                |
|--------------|---|-------------------------------------|----------------|
| 3.3.90.46.00 | — | Auxílio Alimentação....(F.530)..... | R\$ 180.000,00 |
|--------------|---|-------------------------------------|----------------|

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta dos seguintes:

R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

R\$:180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pela anulação parcial do seguinte item orçamentário:

#### 08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

|                                                             |                |
|-------------------------------------------------------------|----------------|
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais....(0226100000000)..... | R\$ 180.000,00 |
|-------------------------------------------------------------|----------------|

**Art. 3º** Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma  
FAVARO:26686 digital por RUY  
107883 DIOMEDES  
FAVARO:2668610788  
3

**RUY DIOMEDES FAVARO**

**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO Assinado de forma  
VOLTOLIM:01551 digital por JOSE  
913810 APARECIDO  
VOLTOLIM:01551913810

**JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM**

**- Secretário de Administração -**